

LEI n° 227/57, de 26 de Dezembro de 1957.

Autoriza o funcionamento diário do mercado municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer funcionar diariamente o mercado municipal.

Art. 2° - VETADO

Art. 3° - VETADO

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Dezembro de 1957.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal